



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 295/88

Autoriza Oferta de Disciplina no Período de Férias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.29 do Regimento Geral da UECE,

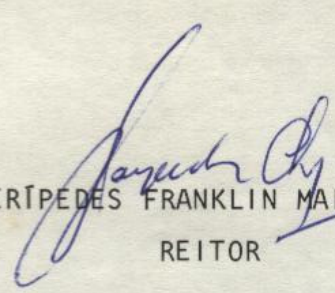
RESOLVE: "ad-referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art.1º- Fica autorizada a oferta, no período de férias, da disciplina "Geografia da População".

Art.2º- Em face do que determina o artigo anterior, cabe ao Departamento de Geociências, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 29 de dezembro de 1988.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR